



Ministério Público Federal

PORTARIA Nº 392 DE 20 DE JUNHO DE 1996

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições, resolve

Atribuir à Secretaria Geral do Ministério Público Federal a incumbência de proceder, no período de 1º de julho a 31 de agosto de 1996, ao recadastramento dos Membros e servidores inativos e dos pensionistas.

HAROLDO FERRAZ DA NÓBREGA

[Publicada no DOU de 24/06/1996, n. 120, seção 1, p. 11233.](#)

Ministério Público Federal